MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.515/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1,984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, REINALDO DE SOUZA MACHADO.

O PREFEITO MUNCIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbana do Patrimônio Municipal, à REINALDO DE SOUZA MACHADO, localizado na folha 28, Quadra 30, Lote nº 12, Área de Expansão Urbana N. Marabá, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11 pelo lado esquerdo com o lote nº 13, fazendo frente para a V-283, fundos com quem de direito, medindo 09m40 de frente, 31m00 de lateral direita, 30m00 lateral esquerda e 08m70 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

=prefeito Municipal=
Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal